

## **RESOLUÇÃO Nº284/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de dezembro de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 – Dispões sobre a aplicação de Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando a Portaria nº 2.214/2017, que regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A, destina-se, conforme definição apresentada pela própria normativa, ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002.

Considerando o OF/GAB/SEMSA/ Nº 1.142/2021, solicitando a aprovação do Projeto Técnico de para Aquisição de 01 (um) Veículos Ambulância tipo A, para o serviço de transporte de pacientes com necessidade de decúbito horizontal sem risco, com o recurso de Emenda Parlamentar Federal, sob a Proposta Nº 12157.728000/1210-15 no valor de R\$ 249.321,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais), cadastrado no Fundo Nacional de Saúde (FNS), para o município de **Vila Velha/ES**.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar a Resolução nº059/2021 - CIR Metropolitana, que aprova *ad referendum*, o Projeto Técnico para Aquisição de 01 (um) Veículos Ambulância tipo A, com o recurso de Emenda Parlamentar Federal, do município de **Vila Velha/ES**.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de dezembro de 2021.

  
**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES